
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMDCA, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e o Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 06 de março de 2024;

Considerando a Lei nº 13.019/2014 em seu Art. 61, inciso IV; Art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV;

Considerando o Termo de Fomento nº 03/2020/SMPS/FIA;

Considerando a Portaria nº 33/2023 que nomeia a gestora da parceria; Considerando o a apresentação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e o Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN pela gestora da parceria na reunião ordinária de 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e o Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais e do CMDCA, e o Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN, termo de Fomento nº 03/2020/SMPS/FIA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 06 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:B7C9D1BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2024. Edição 3727

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>